



Retificação: Edital CAPES – PrInt 2020: Bolsa para Doutorado Sanduíche (2ª Edição)

Publicado em 3 de abril de 2020.

O Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da UFRJ, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos à Bolsa para Doutorado Sanduíche, concedida pelo Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (CAPES – PrInt) ao Programa de Pós-graduação em Química Biológica, em virtude da desistência de um candidato classificado na última seleção para este mesmo ano. Será concedida 1 (uma) bolsa, com duração de 6 (seis) meses, com início em setembro, outubro, novembro ou dezembro de 2020.

I. Introdução

A modalidade Doutorado Sanduíche tem, por finalidade, a realização de estágio para o desenvolvimento de pesquisa em instituições de ensino superior estrangeiras, por alunos regularmente matriculados em curso de Doutorado no Brasil. Após o período de estudos no exterior, dentro do prazo regulamentar estabelecido pela Capes, o(a) aluno(a) deve retornar ao Brasil para conclusão e defesa de sua tese.

II. Requisitos

Os interessados devem observar se atendem aos requisitos exigidos, conforme estabelecem a Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018, para as bolsas no exterior, e o Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017 (links abaixo):

- Estar regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Química Biológica.
- Ter sido aprovado no Exame de Qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado.
- Ter sido aprovado no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira.
- Ter cadastro na ORCID (*Open Research and Contributors Identification* – <https://orcid.org/>).
- O intervalo entre a data de retorno ao Brasil e a previsão de defesa deve ser de, no mínimo, 6 (seis) meses.
- O país visitante deve estar entre os incluídos no programa PRINT-UFRJ (<http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas.pdf> – Anexo, última página).

- **Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018:**

https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/02012018-Portaria_289_de-28-12-2018.pdf

- **Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017:**

<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/10112017-Edital-41-2017-Internacionalizacao-PrInt-2.pdf>

III. Afastamento

- O solicitante se responsabiliza pela tramitação do processo de afastamento.
- Caso o afastamento não seja publicado no Diário Oficial da União até a primeira data do período de abertura e tramitação do processo de candidatura no Sistema Eletrônico de Informações (calendário disponível em http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada01Abr20.pdf), o solicitante perderá o direito à bolsa, que passará ao próximo candidato classificado e que possua toda a documentação.
- O requerimento deve informar que o afastamento terá ônus do Programa Institucional de Internacionalização da CAPES (isso fará com que os processos sejam abertos e tramitados via SEI, para uma maior agilidade).
- Além das datas de ida e de retorno, também deve ser informada a data limite para convalidação/indicação junto à CAPES, para que, havendo necessidade, seja dada prioridade ao caso.

IV. Inscrições

IV.1. Realização

- As inscrições devem ser enviadas exclusivamente por e-mail, para o endereço ibqm.qb.editais@gmail.com (**Assunto: Edital PrInt – Doutorado Sanduíche**), com toda a documentação relacionada no item IV.2 anexada – **no formato PDF**.
- **Prazo para as inscrições:** até às 16h00min (horário de Brasília) do dia 7 de abril de 2020.
- A inscrição é gratuita.

IV.2. Documentos dos Candidatos para a Inscrição

- Formulário de Candidatura à Bolsa no Exterior (disponível no anexo deste e-mail) preenchido digitalmente.
- Currículo Lattes atualizado.
- Cópia do passaporte.
- Cópia do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro).
- Cópia da publicação do afastamento do país (se técnico ou docente). **Pedido ou aprovação de afastamento.**

- Histórico Escolar do Doutorado.
- ~~Certificado de proficiência linguística mínima~~ **Comprovante de realização de teste de proficiência linguística** mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo XII do Edital CAPES – PrInt nº. 41/2017: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/02022018-Edital-41-2017-Print-alteracao-anexo-12.pdf>
- Carta do orientador brasileiro apresentando a candidatura e demonstrando interação com o pesquisador responsável na instituição de destino.
- Currículo do orientador ou pesquisador responsável na instituição de destino.
- Carta de aceite da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, informando a data completa da permanência, que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa a ser concedida e estar num destes dois formatos: 1) meses completos (p.e.: 1º de julho a 31 de dezembro de 2020) ou 2) primeiro mês/ano a último mês/ano (p.e.: julho/2020 a dezembro/2020).
- Proposta de atividades a serem realizadas no retorno, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior.
- Plano de trabalho a ser desenvolvido durante a permanência no exterior, contendo os seguintes itens:
 - Título.
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional.
 - Definição e delimitação clara do objeto de estudo.
 - Objetivos e Metas.
 - Metodologia a ser empregada.
 - Cronograma de atividades.
 - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso.
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo.
 - Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil a médio e longo prazo, quando for o caso.
 - Informação se o plano de estudos prevê ou atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.

- Justificativa para a escolha da instituição de ensino superior de destino e do coorientador no exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional.
- Referências bibliográficas.
- Resultados esperados.

Observação: Todos os documentos devem ser enviados **no formato PDF**, de maneira legível e contendo o nome do(a) candidato(a), conforme este padrão: **Nome completo do(a) candidato(a) – Nome do documento**.

IV.2.1. Sobre o certificado de proficiência linguística

Caso o certificado de proficiência linguística não seja entregue até a primeira data do período de abertura e tramitação do processo de candidatura no Sistema Eletrônico de Informações (calendário disponível em http://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/DiretrizesMissoesEBolsas12Fev19_atualizada01Abr20.pdf), o solicitante perderá o direito à bolsa, que passará ao próximo candidato classificado e que possua toda a documentação.

V. Processo Seletivo

- O processo seletivo compreenderá **duas etapas sequenciais**: 1) apresentação de 10 (dez) minutos sobre o histórico acadêmico e o projeto de pesquisa do(a) candidato(a) e 2) arguição pela Comissão Avaliadora. As duas etapas são abertas ao público.
- A Comissão Avaliadora para o processo seletivo será composta por pelo menos 4 (quatro) membros: o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica, um docente interno, um docente externo e um representante discente regularmente matriculado no curso de Doutorado do Programa – estes três indicados pela Comissão de Pós-graduação do Programa.
- A comissão adotará os seguintes critérios para avaliar o(a) candidato(a):
 - Análise do *curriculum vitae*, baseada em publicações, e do histórico de desempenho acadêmico – peso 1 (um).
 - Análise do projeto – peso 1 (um).
 - Arguição – peso 1 (um).
- Como critério de desempate, será utilizado o CRA (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
- É desejável que se firmem acordos com as instituições de destino – por meio de acordos internacionais ou MOU (*Memorand of Understanding*) – e os mesmos também poderão ser utilizados como critério de desempate.

VI. Calendário da Seleção

Atividade	Período
Inscrições	Até 07/04/2020
Processo Seletivo	14/04/2020 a 15/04/2020
Resultado Parcial	Até 16/04/2020
Resultado Final (após o período de recurso)	Até 27/04/2020

VII. Disposições Gerais

- O horário exato do processo seletivo será definido pela Comissão Avaliadora, de acordo com o número de candidatos.
- Será admitido recurso, desde que solicitado por escrito à Comissão Avaliadora e entregue na Secretaria **no dia 17 de abril de 2020**. O recurso deverá conter uma justificativa para a solicitação, redigida de forma clara e objetiva, em até 1 (uma) lauda, com nome legível e assinatura.
- O resultado do processo seletivo será válido até a data final do prazo definido pela CAPES para envio da solicitação desta chamada.
- **Em função da pandemia de COVID-19, todas as datas deste processo seletivo estão sujeitas a mudanças.**
- Para mais informações, entrar em contato pelos e-mails: posgrad@bioqmed.ufrj.br e print@gmail.com.



Carla Ribeiro Polycarpo

Coordenadora CAPES – PrInt do Programa de Pós-graduação em Química Biológica
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis – CCS/UFRJ